

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "c", e "m", do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade apresentou o Projeto de Alteração do Estatuto Social sem assinatura, não atendendo aos itens do Edital.

**5|11317/2019|AGENS INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "c", "e" e "m" e 1.1.4, do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade não apresentou a documentação, não atendendo aos itens do Edital.

**6|11031/2019|INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SOCIAL DA SAÚDE E PROFISSIONAL - IDESP|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, caput, alíneas "c" e "m", do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade apresentou a documentação, mas não atendeu o item 1.1.1, alínea "c", do Edital.

**7|10843/2019|SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "c", "f", "i", "m" e 1.1.4, do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade não apresentou a documentação, não atendendo aos itens do Edital.

**8|10679/2019|INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "c" e "m", do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade não apresentou a documentação, não atendendo aos itens do Edital.

**9|11515/2019|INSTITUTO SER BRASIL SAÚDE, EDUCAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELO PAÍS|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "a", "c", "e", "f", "i", "m", item 1.1.4, alínea "a" e item 1.1.6, do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade não apresentou a documentação, não atendendo aos itens do Edital.

**10|11511/2019|INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "c", "j", "i" e "m", do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade não atendeu ao item 1.1.1, alínea "c", do Edital.

**11|11587/2019|CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, caput, alíneas "c", "f", "i", "j", "m", "n", 1.1.2; 1.1.3 e 1.1.4 alínea "a", "b", do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade não atendeu aos itens 1.1.1, alíneas "c", "f", "i", "j", "m", "n"; 1.1.2; 1.1.3 e 1.1.4 alínea "a", "b", do Edital.

**12|11163/2019|INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE AÇÃO SOCIAL - IDEIAS|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "c", e "m"; 1.1.2 e 1.1.3, do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade não atendeu ao item 1.1.1, alíneas "c", do Edital.

**13|11129/2019|INSTITUTO LAGOS - ILAGOS|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "c", "j", "i" e "m"; 1.1.2; 1.1.4, alínea "a" e 1.1.6, do Edital de Qualificação nº 001/2019, a entidade não atendeu ao item 1.1.1, alíneas "c", do Edital, relatando ainda que não estaria previsto na lei municipal nº 1866/2014, não merecendo prosperar uma vez que a COQUALI, no exame deste item se pautou exclusivamente nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1866/2014.

**14|11274/2019|ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE HUMANIZADA|INDEFERIDO|DECISÃO**

Concedido prazo de diligência a fim de que a entidade cumprisse os itens 1.1.1, alíneas "c", e 1.1.3, do Edital de Qualificação nº 001/2019. Em que pese o esforço da entidade em demonstrar que atenderia a previsão legal, não se constata no caso concreto: a) não atende o Estatuto a determinação de eleitos dentre associados; b) não previu como atribuição do Conselho de Administração a dispensa e designação de membros da Diretoria, o que acarreta maior celeridade do que deixar a decisão para a Assembleia Geral; c) não previu como atribuição do Conselho de Administração a possibilidade de aprovação e alteração do Estatuto no quórum, como também determina a Lei Federal nº 9637/1998. Quanto ao item 1.1.3, não restou atendido.

**LEONARDO FIGUEIREDO DO SANTOS**  
Procuradoria Geral do Município

**ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP**  
Secretaria de Administração Pública

**DENISE DE SOUZA NEVES CAMPOS**  
Gabinete do Prefeito

**PAULO SÉRGIO ROMA JÚNIOR**  
Secretaria de Auditoria e Controle Interno

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretaria Municipal de Fazenda



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

**PORTARIA 021/2019**

CANCELA FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR Férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2019**

**NOME | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A CANCELAR**  
Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|193|2018/2019|22 a 31/05/2019.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 14 de Maio de 2019.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 9695/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de maio de 2019, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Neves Marina Cabral Cunha**, ocupante do cargo de **Merendeira - CAS**, matrícula nº 4950-6, no valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2019.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente

**ERRATADA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DE JUSSARA GOMES DE MATTOS**

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1042 de 10 de maio de 2019, página 85).

**ONDE SE LÊ:** [...] No valor de R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) [...]

**LEIA-SE:** [...] No valor de R\$1.016,39 (Hum mil, dezesseis reais e trinta e nove centavos [...])

Rio das Ostras, 13 de maio de 2019.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO**

**PORTARIA SAAE-RO Nº 017/2019**

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria para exercer o respectivo Cargo em Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de maio de 2019.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 017/2019**

**CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA**  
128.195.417-98/Lebna Cristina Alves da Penha/Assistente ICC2

**ATOS do LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA Nº 071/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, o Senhor **Jorge Luiz da Costa Ribeiro**, a partir de 15 de maio de 2019, lotado no Gabinete do Vereador dos Santos Braga, conforme Processo Administrativo nº 580/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2019**  
**EDITAL - CONVITE Nº 003/2018**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 06/06/2019, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

**CARTA CONVITE nº. 002/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO:** Tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Único Integrado de Gestão Pública, como: **Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública, compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras e Licitações.** Conforme especificado no Memorial Descritivo.

O Edital e Anexos poderão ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida dos Bandeirantes nº. 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 10:00 às 12:00 e/ou das 14:00 às 17:00 horas. As empresas deverão manifestar interesse com no máximo, 24 horas antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060/2760-1062 ou e-mail: [contato@riodasostras.rj.leg.br](mailto:contato@riodasostras.rj.leg.br) ou [licitacao@riodasostras.rj.leg.br](mailto:licitacao@riodasostras.rj.leg.br)

Rio das Ostras, 15 de maio de 2019.

**MARÍLIA VIDAL BALDEZ**  
Presidente da CPL